

Considerando:

- A Festa dos Tabuleiros é a expressão maior da capacidade da comunidade nabantina para trabalhar para uma causa comum, na qual participam centenas de pessoas ao longo de vários meses;
- Nesse esforço coletivo, também a larga maioria dos serviços municipais e dos seus trabalhadores se envolve, com muitos meses de trabalho e grande dedicação;
- A Festa do presente ano, por várias razões, trouxe novos desafios e uma necessidade ainda maior de trabalho e horas dedicadas, particularmente nos setores mais operacionais;
- A câmara pretende reconhecer esse esforço dos trabalhadores municipais, sendo diminutas as formas legalmente definidas para o fazer.

**Hugo Cristóvão**, vereador da Câmara Municipal de Tomar, determina que:

1. No uso da competência própria, definida na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja concedida a todos os trabalhadores do Município, independentemente da modalidade contratual em que se encontrem, tolerância de ponto nos dias 14 ou 17 de julho.
2. A tolerância de ponto é gozada em alternativa, por forma a garantir o funcionamento dos serviços. Para que tal aconteça as chefias devem coordenar o usufruto desta tolerância.
3. Se ainda assim, houver necessidade de excluir desta tolerância trabalhadores que, pela natureza do seu serviço permanente ou pela continuidade da prestação do mesmo, lhes seja superiormente determinado que mantenham o trabalho agendado, serão compensados com tolerância equivalente, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 38.º do regulamento interno de funcionamento, horários e controlo de assiduidade do Município de Tomar.

4. Todos os trabalhadores que tenham férias marcadas para os dias de tolerância, devem proceder à sua remarcação.

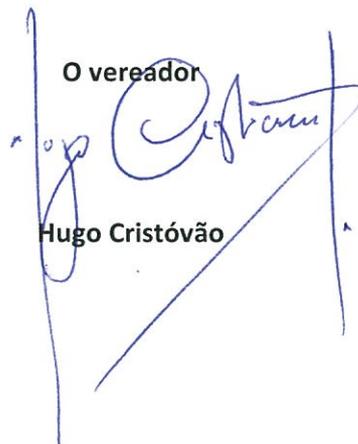
7. Seja dado público conhecimento, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Dê-se conhecimento à senhora Presidente, aos senhores Vereadores, ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, aos Diretores de Agrupamentos Escolares, às chefias de unidades orgânicas e a todos os trabalhadores do Município de Tomar.

Dê-se ainda conhecimento à unidade de recursos humanos para os devidos e legais efeitos, nomeadamente para publicação na página eletrónica do Município.

**Viva a Festa!**

Paços do Concelho, 7 de julho de 2023.

O vereador  
  
Hugo Cristóvão